



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ANO DA**  
**EMISSÃO DO DECRETO**  
**DECRETO Nº 8.415 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
581	BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	M	PARA	3.3	N
961	CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1.4	L	PARA	1.4	M
2421	LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	M	PARA	2.2	N
4111	ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
4601	SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	M	PARA	2	N
951	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA 40H	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
641	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MOTORISTA 40H	DE	1	M	PARA	1	N
9776	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	DE	3.4	C	PARA	3.4	D
9779	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2	B	PARA	2	C

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal